

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA) PARA UTILIZAÇÃO NA SMECDT.; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 25/08/2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA) PARA UTILIZAÇÃO NA SMECDT.

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1020	FR	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MINIMO Valor de Referência: 5,77000
2	996	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO 1000 ML Valor de Referência: 10,10000
3	138	UN	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS - PERFUMES DIVERSOS Valor de Referência: 7,77000
4	53	UN	BALDE PLÁSTICO OU PVC 20 LITROS, NÃO TÓXICO, INODORO, ALÇA DE METAL, COM PEGADOR, EXTRA-FORTE, COR PRETA Valor de Referência: 41,99000
5	50	UN	BOLSA ALVEJADA PARA CHÃO (SACO), BRANCA, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, PRÉ-AMACIADA, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, PARA USO DOMÉSTICO Valor de Referência: 8,98000
6	65	UN	BORRIFADOR (SPRAY) CAPACIDADE MÍNIMA 500ML Valor de Referência: 11,27000
7	96	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML Valor de Referência: 11,81000
8	48	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML Valor de Referência: 11,74000
9	72	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO LIQUIDO, 1 LITRO, PARA REMOÇÃO DE MOFOS DE PISOS, CALÇADAS E PAREDES, FORMULA A BASE DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			HIPOCLORITO DE SÓDIO, 4 VEZES MAIS CONCENTRADO QUE UMA ÁGUA SANITÁRIA, PODE SER DILUIDO E Valor de Referência: 13,93000
10	540	UN	DESINFETANTE USO GERAL 02 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DESODORIZANTE, AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPI Valor de Referência: 8,84000
11	148	UN	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO B Valor de Referência: 10,55000
12	768	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE/CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, AROMAS DIVERSOS (MAÇÃ, NEUTRO, CLEAR, COCO, LIMÃO), COM BICO DOSADOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO D Valor de Referência: 3,42000
13	18	UN	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ ALCOOL EM GEL, DE PAREDE, COM RESERVATÓRIO Valor de Referência: 38,85000
14	25	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS Valor de Referência: 4,75000
15	40	UN	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE Valor de Referência: 8,67000
16	150	UN	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL DE LONGA DURAÇÃO, PESO LÍQUIDO 10G Valor de Referência: 3,25000
17	154	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO 60G Valor de Referência: 3,70000
18	500	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX (mm) 110X 75, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COR V Valor de Referência: 2,16000
19	238	UN	FLANELA, TAMANHO MINIMO 25 X 40 CM Valor de Referência: 4,59000
20	70	UN	LIMPA VIDRO 500ML Valor de Referência: 10,61000
21	13	CJ	LIXEIRA DE POLIETILENO PARA COLETA SELETIVA COM TAMPA VAI-VÉM, CONJUNTO COM 02 UNIDADES COM OS DIZERES: ORGÂNICO E RECICLÁVEL. Valor de Referência: 306,50000
22	33	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS Valor de Referência: 53,87000
23	85	UN	PA PLASTICA P/ RECOLHIMENTO DE LIXO Valor de Referência: 5,64000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
24	125	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 78X88CM, COR CINZA OU COLORIDO (NÃO BRANCO) Valor de Referência: 13,82000
25	150	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 85% ALGODÃO, TAMANHO 46X96CM, COR CINZA OU COLORIDO (NÃO BRANCO) Valor de Referência: 12,45000
26	5824	RL	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, HOMOGENEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CO Valor de Referência: 2,08000
27	850	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, GOFRADA, MEDINDO 220 MM X 220 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, 100% CELULOSE Valor de Referência: 21,88000
28	320	UN	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO, 30 A 40G, ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: EUCALIPTO, Valor de Referência: 3,12000
29	29	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 60 CM, COM CABO Valor de Referência: 25,96000
30	26	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 35 CM, COM CABO Valor de Referência: 20,86000
31	31	UN	RODO DE ESPUMA/ESPONJA ABRASIVA, MEDIDAS APROXIMADAS 27CM X 9CM X 5CM, COM CABO Valor de Referência: 15,72000
32	25	UN	RODO DE ESPUMA C/ CABO Valor de Referência: 12,76000
33	70	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 15,09000
34	358	UN	SABAO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO - EMBALAGEM 800G, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALVEJANTE, FRAGRÂNCIA, Á Valor de Referência: 12,63000
35	57	UN	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, EMBALAGEM DE 5 LITROS Valor de Referência: 44,92000
36	260	pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25 CM, ALTURA 50 CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO.

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			PACOTE LACRADO COM 20 UNIDADES. Valor de Referência: 5,46000
37	360	pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. Valor de Referência: 6,17000
38	320	pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. Valor de Referência: 7,21000
39	590	pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, DE 08 A 10 MICRAS, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFOR Valor de Referência: 8,71000
40	540	pac	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 05 UNIDADES. Valor de Referência: 10,66000
41	204	UN	SAPÓNACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM MÍNIMO 300 ML, FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO, PINHO, LAVANDA, FLORAL E CLÁSSICO, COM CLORO ATIVO, TAMPA ABRE-FECHA, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PIAS, TORNEIRAS, FOGÕES, SUPE Valor de Referência: 8,58000
42	78	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, NO MÍNIMO 20 CM, CERDAS FIRMES E COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM, ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS Valor de Referência: 14,70000
43	60	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL (REFORÇADA) COM CABO DE MADEIRA E CERDAS COM PALHA NATURAL DE SORGO VASSOURA (SORGHUM BICOLOR), BASE DE NO MÍNIMO 30 CM. Valor de Referência: 31,01000
44	50	pac	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO (PARA TRABALHO NA COZINHA) PACOTE C/100 UNID Valor de Referência: 19,47000
45	47	UN	ALFINETE NIQUELADO Nº24 - CX C/ 50 GRAMAS Valor de Referência: 9,78000
46	95	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PORTA PINCEL Valor de Referência: 13,90000
47	30	pac	BALÃO LÁTEX Nº 7, LISO, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 50 UN Valor de Referência: 11,10000
48	550	UN	BASTÃO COLA QUENTE (FINO) 30 CM COMPRIMENTO, TRANSPARENTE Valor de Referência: 1,21000
49	550	UN	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSO) 11,3MM X 30CM COMPRIMENTO, TRANSPARENTE

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 1,97000
50	700	UN	BORRACHA NATURAL BRANCA, Nº 40, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA COM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA E SUAVE Valor de Referência: 0,58000
51	430	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, ESPIRAL - CAPA DURA Valor de Referência: 9,02000
52	182	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, COM DIMENSÕES: 35 X 13 X 24,5 CM, FORRO CORRUGADO, MATERIAL NÃO RECICLADO, COR PARDA, PAPELÃO SEM RANHURAS, ISENTO DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE PROVIDO Valor de Referência: 4,79000
53	10	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, TECLA DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E TAMANHO MÍNIMO 20 x 15 Valor de Referência: 31,00000
54	400	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA Valor de Referência: 1,54000
55	250	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA Valor de Referência: 1,58000
56	150	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSE Valor de Referência: 1,45000
57	180	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR AMARELA Valor de Referência: 1,78000
58	180	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR AZUL Valor de Referência: 1,78000
59	270	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR BRANCA Valor de Referência: 1,78000
60	180	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR ROSA BEBÊ Valor de Referência: 1,78000
61	180	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR VERDE Valor de Referência: 1,78000
62	180	UN	CARTOLINA 50 X 66CM, GRAMATURA 140 COR

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			VERMELHA Valor de Referência: 1,78000
63	17	UN	CLIPS EM AÇO NIQUELADO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERR Valor de Referência: 20,35000
64	17	UN	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Valor de Referência: 5,47000
65	180	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, FRASCO COM 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BICO APLICADOR, TA Valor de Referência: 2,76000
66	38	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEIS, EMBALAGEM COM 01 KG, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ALTA VISCOSIDADE, I Valor de Referência: 15,01000
67	43	UN	COLA PARA TRABALHOS EM E.V.A. E ISOPOR, 90G, (SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR) Valor de Referência: 7,80000
68	54	UN	COLA GLITTER, 35 G, COR AZUL Valor de Referência: 5,67000
69	54	UN	COLA GLITTER, 35 G, COR OURO Valor de Referência: 5,67000
70	54	UN	COLA GLITTER, 35 G, COR PRATA Valor de Referência: 5,67000
71	54	UN	COLA GLITTER, 35 G, COR ROSA Valor de Referência: 5,67000
72	54	UN	COLA GLITTER, 35 G, COR VERDE Valor de Referência: 5,67000
73	54	UN	COLA GLITTER, 35 G, COR VERMELHA Valor de Referência: 5,67000
74	500	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - OFICIO 24CM X 34CM Valor de Referência: 1,07000
75	38	UN	ESTILETE LARGO 18 MM AUTO-RETRATIL EMBORRACHADO COM TRAVA Valor de Referência: 12,08000
76	46	UN	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISA 45MM X 50M (MADEIRA) Valor de Referência: 16,96000
77	55	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA D Valor de Referência: 2,66000
78	75	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X50MTS - EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A C

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 7,60000
79	65	UN	FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER/ SPEEDY, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, TAMPA PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO APROX. 4,2MM X 12 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO AT Valor de Referência: 11,97000
80	28	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, TIPO DE MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO OU METAL, CROMADO OU PINTADO, COM BASE EMBORRACHADA OU EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DA BASE NÃO INFERIOR A 18 CM, UTILIZA GRAMPOS 26/6, Valor de Referência: 35,58000
81	25	UN	GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5.000UND Valor de Referência: 7,05000
82	84	CX	LAPIS DE COR LONGO - CAIXA COM 12 CORES Valor de Referência: 14,27000
83	1728	UN	LAPIS DE ESCREVER HB N°2 FLEXÍVEL Valor de Referência: 0,79000
84	18	UN	LIVRO ATA 50FLS S/ MARGEM CAPA DURA Valor de Referência: 10,84000
85	280	CX	MASSINHA DE MODELAR, À BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA COM 12 C Valor de Referência: 4,50000
86	5000	FL	PAPEL A3, ULTRA BRANCO, USO GERAL Valor de Referência: 0,12000
87	280000	FL	PAPEL A4, ULTRA BRANCO, 210x297mm 75g/m² (USO GERA Valor de Referência: 0,06000
88	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR AMARELA Valor de Referência: 1,85000
89	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR AZUL CLARO Valor de Referência: 1,85000
90	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR AZUL MARINHO Valor de Referência: 1,85000
91	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR LARANJA Valor de Referência: 1,85000
92	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR MARROM Valor de Referência: 1,85000
93	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR PRETA Valor de Referência: 1,85000
94	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR ROSA Valor de Referência: 1,85000
95	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR VERDE CLARO Valor de Referência: 1,85000
96	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR VERDE ESCURO Valor de Referência: 1,85000
97	125	UN	PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COR VERMELHA Valor de Referência: 1,85000
98	190	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 G 48X66 CM COR AMARELA Valor de Referência: 1,60000
99	190	UN	PAPEL COLOR SET (DUPLEX) 110 G 48X66 CM COR AZUL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 1,60000
100	190	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 G 48X66 CM COR ROSA Valor de Referência: 1,60000
101	190	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 G 48X66 CM COR ROXA Valor de Referência: 1,60000
102	190	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 G 48X66 CM COR VERDE Valor de Referência: 1,60000
103	190	UN	PAPÉL COLOR SET (DUPLEX) 110 G 48X66 CM COR VERMELHA Valor de Referência: 1,60000
104	11	RL	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 45CMX5M Valor de Referência: 51,45000
105	70	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, VERDE CLARO Valor de Referência: 1,72000
106	70	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, VERDE ESCURO Valor de Referência: 1,72000
107	70	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, VERMELHO Valor de Referência: 1,72000
108	75	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, AMARELO Valor de Referência: 1,72000
109	75	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, AZUL Valor de Referência: 1,72000
110	70	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, BRANCO Valor de Referência: 1,72000
111	75	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, LARANJA Valor de Referência: 1,72000
112	70	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, MARROM Valor de Referência: 1,72000
113	70	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, PRETO Valor de Referência: 1,72000
114	70	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, ROSA BEBÊ Valor de Referência: 1,72000
115	75	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, ROSA PINK Valor de Referência: 1,72000
116	75	UN	PAPÉL CREPOM, 48CMX2M, ROXO Valor de Referência: 1,72000
117	75	UN	PAPÉL ESPELHO PARA DOBRADURA AMARELO 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,40000
118	80	UN	PAPÉL ESPELHO PARA DOBRADURA AZUL 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,40000
119	75	UN	PAPÉL ESPELHO PARA DOBRADURA ROSA 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,40000
120	75	UN	PAPÉL ESPELHO PARA DOBRADURA VERDE 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,40000
121	75	UN	PAPÉL ESPELHO PARA DOBRADURA VERMELHO 48CM X 66CM Valor de Referência: 1,40000
122	2	pac	PAPÉL FOTOGRÁFICO A4, 180 G, PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 31,64000
123	6	bob	PAPÉL KRAFT PARDO PURO 80MG/M2 COM 1,20 METROS DE ALTURA, BOBINA COM NO MÍNIMO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			560 METROS. Valor de Referência: 327,50000
124	15	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, AMARELO - PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,25000
125	15	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, AZUL - PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,25000
126	20	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 11,75000
127	15	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, ROSA - PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,25000
128	15	pac	PAPEL SULFITE 180gr 210MM X 297MM, VERDE - PACOTE COM 50 FOLHAS Valor de Referência: 13,25000
129	160	UN	PASTA COM GRAMPO, TAMANHO A4 Valor de Referência: 3,07000
130	250	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE Valor de Referência: 2,74000
131	120	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA/COMPLETA Valor de Referência: 3,69000
132	92	UN	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100UND Valor de Referência: 4,14000
133	108	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR:AZUL Valor de Referência: 5,73000
134	108	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: PRETO Valor de Referência: 5,73000
135	108	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: VERD Valor de Referência: 5,73000
136	108	UN	PINCEL HIDROGRAFICO PONTA QUADRADA 1100, COR:VERME Valor de Referência: 5,73000
137	53	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR AMARELA Valor de Referência: 5,16000
138	53	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR LARANJA Valor de Referência: 5,16000
139	53	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR ROSA Valor de Referência: 5,19000
140	53	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO) COR VERDE Valor de Referência: 5,19000
141	376	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: AZUL) Valor de Referência: 4,31000
142	376	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: PRETO) Valor de Referência: 4,31000
143	376	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO

Item	Otd.	Unid.	Descrição
			(COR: VERDE) Valor de Referência: 4,31000
144	376	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR: VERMELHO) Valor de Referência: 4,31000
145	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 16, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 5,93000
146	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 6,77000
147	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 7,55000
148	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 22, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 8,33000
149	5	UN	PINCEL PARA PINTURA, Nº 24, PONTA ACHATADA, CABO ROLIÇO Valor de Referência: 9,55000
150	40	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL 110W/220W/60W COM BOTÃO PARA LIGAR PARA BASTÃO GROSSO Valor de Referência: 112,67000
151	40	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE(PARA BASTÃO FINO) Valor de Referência: 40,66000
152	10	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR AMARELA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 6,02000
153	10	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR AZUL (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 6,02000
154	10	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR BRANCA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 6,02000
155	10	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR PRETA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 6,02000
156	10	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR ROSA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 6,02000
157	10	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR VERDE (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 6,02000
158	10	UN	PLACA DE E.V.A ATOALHADO, COR VERMELHA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 6,02000
159	115	UN	PLACA DE E.V.A, COR AMARELO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,30000
160	115	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL CLARO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,30000
161	115	UN	PLACA DE E.V.A, COR AZUL ESCURO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,30000
162	145	UN	PLACA DE E.V.A, COR BRANCA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,30000
163	115	UN	PLACA DE E.V.A, COR CINZA (2MM X 40 X 60CM)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 3,30000
164	155	UN	PLACA DE E.V.A, ESTAMPADA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 5,98000
165	145	UN	PLACA DE E.V.A, COR LARANJA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,32000
166	115	UN	PLACA DE E.V.A, COR MARROM (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,32000
167	175	UN	PLACA DE E.V.A, COR PRETO (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,32000
168	175	UN	PLACA DE E.V.A, COR ROSA BEBÊ (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,32000
169	145	UN	PLACA DE E.V.A , COR VERDE BANDEIRA (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 3,32000
170	115	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERDE CLARA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,32000
171	145	UN	PLACA DE E.V.A, COR VERMELHA (2MM X 40 X 60CM) Valor de Referência: 3,32000
172	125	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR AZUL (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 6,68000
173	135	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR DOURADA (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 6,68000
174	135	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR PRATA (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 6,68000
175	115	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERDE (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 6,68000
176	135	UN	PLACA DE E.V.A COM GLITER, COR VERMELHA (2MM X 40 X 60 CM) Valor de Referência: 6,68000
177	12	UN	PRANCHETA ACRILICA C/ PRESILHA, EM POLIESTIRENO FUMÊ OU INCOLOR, COM PRENDEDOR DE METAL (SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO), TAMANHO OFÍCIO A4 (33x23CM), ESPESSURA DE 3 MM EM TODA A SUPERFÍCIE, CANTOS ARREDONDAD Valor de Referência: 15,04000
178	45	UN	REGISTRADOR A/Z OFICIO, PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS, Valor de Referência: 16,68000
179	120	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR,COM 3MM DE ESPESSURA, POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA EM CM E MM., DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETE Valor de Referência: 2,15000
180	5	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE

Item	Otde.	Unid.	Descrição
			FLORES, ANIMAIS, COZINHA, FRUTAS, TAMANHO MÍNIMO 25X30CM Valor de Referência: 18,28000
181	5	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE NATAL, TAMANHO MÍNIMO 25X30CM Valor de Referência: 18,28000
182	5	UN	STENCIL (MOLDE VAZADO) COM MOTIVOS DE PÁSCOA, TAMANHO MÍNIMO 25X30CM Valor de Referência: 18,28000
183	7	RL	TECIDO TNT AMARELO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
184	6	RL	TECIDO TNT AZUL (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
185	5	RL	TECIDO TNT BRANCO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
186	5	RL	TECIDO TNT ESTAMPADO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 107,77000
187	5	RL	TECIDO TNT MARROM (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
188	6	RL	TECIDO TNT PRETO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
189	5	RL	TECIDO TNT ROSA (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
190	7	RL	TECIDO TNT VERDE (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
191	7	RL	TECIDO TNT VERMELHO (ROLO), ALTURA 1,40MT, GRAMATURA 45, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Valor de Referência: 101,10000
192	5	UN	TINTA PARA CARIMBO - 40 ML, COR PRETA Valor de Referência: 6,77000
193	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR AMARELA Valor de Referência: 6,95000
194	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR AZUL Valor de Referência: 6,95000
195	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR BRANCA Valor de Referência: 6,95000
196	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR MARROM Valor de Referência: 6,95000
197	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR PRETA Valor de Referência: 6,95000
198	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR ROSA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 6,95000
199	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR VERDE Valor de Referência: 6,95000
200	10	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, 37ML, COR VERMELHA Valor de Referência: 6,95000
201	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR AMARELA Valor de Referência: 9,20000
202	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR AZUL Valor de Referência: 9,20000
203	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR VERDE Valor de Referência: 9,20000
204	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR BRANCA Valor de Referência: 9,20000
205	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR MARROM Valor de Referência: 9,20000
206	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR PRETA Valor de Referência: 9,20000
207	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR ROSA Valor de Referência: 9,20000
208	10	UN	TINTA PVA PARA ARTESANATO, 100 ML, COR VERMELHO Valor de Referência: 9,20000
209	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AMARELA Valor de Referência: 10,90000
210	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: AZUL Valor de Referência: 10,90000
211	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: BRANCA Valor de Referência: 10,90000
212	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: MARROM Valor de Referência: 10,90000
213	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: PRETA Valor de Referência: 10,90000
214	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: ROSA Valor de Referência: 10,90000
215	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL.OZ) COR: VERDE Valor de Referência: 10,90000
216	54	UN	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML (8.45 FL OZ) COR: VERMELHA Valor de Referência: 10,90000
217	41	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS Valor de Referência: 16,95000
218	13	UN	COLHER DE ARROZ INOX - APROXIMADAMENTE 4X6X30CM (AXLXC) Valor de Referência: 30,96000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
219	11	UN	CONCHA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO APROXIMADO DA CONCHA 12CM, COMPRIMENTO 52 CM Valor de Referência: 33,05000
220	130	pac	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, TRANSLÚCIDOS OU TRANSPARENTES, HOMOGÊNEOS, ISENT Valor de Referência: 7,47000
221	11	UN	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 24X8X1,5CM Valor de Referência: 31,92000
222	65	RL	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, PODE SER UTILIZADA EM FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 5 KG, ROLO COM 100 UN Valor de Referência: 10,45000
223	5	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, INOX Valor de Referência: 152,06000
224	3	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO E ALÇA PARA TRANSPORTE Valor de Referência: 133,11000
225	160	UN	GUARDANAPO DE PAPEL (30 X 32,5CM PCT.C/50) Valor de Referência: 4,08000
226	7	UN	PÁ TIPO REMO FEITA EM NYLON, MATERIAL HIGIÊNICO, LEVE, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 210°, MEDIDAS APROXIMADAS: 100 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE LARGURA DA PÁ Valor de Referência: 160,00000
227	4	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS Valor de Referência: 171,63000
228	120	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA OU COM ESTAMPAS SORTIDAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVELE DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDEN Valor de Referência: 6,99000
229	60	UN	PAPEL ALUMINIO EMBALAGEM COM 20 MTS Valor de Referência: 15,00000
230	436	pac	PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS APROX. 20 CM x 20 CM Valor de Referência: 6,74000
231	5	UN	PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM CABO DE BAQUELITE LUXO, SUPORTE DE ALUMÍNIO REFORÇADO DENTRO DO RECIPIENTE PARA MOVIMENTO DOS MILHOS, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 25CM, DIÂMETRO COM ALÇAS: 32CM, ALTURA: 34,5CM. Valor de Referência: 155,59000
232	15	UN	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS Valor de Referência: 36,66000
233	5	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML Valor de Referência: 38,78000
234	6	UN	TÁBUA PARA CARNE EM VIDRO TEMPERADO TAMANHO APROXIMADO 40X30CM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 43,75000
235	2	CJ	XÍCARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM PIRES, CAPACIDADE 200ML, CONJUNTO COM 06 UN. Valor de Referência: 172,97000
236	68	UN	TOALHA DE BANHO (0,70 X 1,40) Valor de Referência: 28,85000
237	50	UN	TOALHA DE ROSTO, LISA, FELPUDA MÍNIMO 50 X 80CM Valor de Referência: 17,55000
238	20	UN	PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE MINIMA 32 GB, COM ALÇA DE SEGURANÇA Valor de Referência: 46,17000
239	1	UN	CARRINHO DE MÃO COM ESTRURA E CAÇAMBA METÁLICA PARA SERVIÇOS PESADOS, CAÇAMBA MÍNIMO 65 LITROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PNEU COM CÂMARA Valor de Referência: 537,38000
240	5	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO 07 DEGRAUS, DOBRÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA EM NYLON, PÉS ANTIDERRAPANTES, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KG. Valor de Referência: 281,07000
241	10	UN	MANGUEIRA DE JARDIM COM ESQUICHO REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO, ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA., COMPRIMENTO MINIMO 25 METROS Valor de Referência: 284,67000
242	7	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, NÃO ENFERRUJA, COMPOSTO POR SEIS VARETAS RESISTENTES NO CENTRO E DUAS ABAS COM TRÊS VARETAS CADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,56 METROS DE ROUPAS OU 1 Valor de Referência: 153,05000
243	4	PAR	REDE PARA FUTSAL FIO 4MM, MALHA 12X12, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO UV Valor de Referência: 165,80000
244	5	UN	REDE DE VÔLEI REFORÇADA, MALHA 12 X 12 CM, COM 04 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO, FIO 2,5 MM, COR PRETA, EM POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO U.V., ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO Valor de Referência: 262,00000
245	125	PAR	"LUVA DE BORRACHA (TAMANHO ""P""), LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR Valor de Referência: 5,95000
246	185	PAR	"LUVA DE BORRACHA (TAMANHO ""M""), LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM Valor de Referência: 6,03000
247	3	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, COR

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			BRANCA, SEM FORRO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA,EXTREMAMENTE LEVE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHA Valor de Referência: 86,63000
248	5	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, COR BRANCA, SEM FORRO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA,EXTREMAMENTE LEVE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHA Valor de Referência: 86,63000
249	8	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, COR BRANCA, SEM FORRO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA,EXTREMAMENTE LEVE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHA Valor de Referência: 86,63000
250	2	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, COR BRANCA, SEM FORRO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA,EXTREMAMENTE LEVE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHA Valor de Referência: 86,63000
251	2	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, COR BRANCA, SEM FORRO, CABEDAL E SOLADO CONFECCIONADOS EM EVA,EXTREMAMENTE LEVE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHA Valor de Referência: 86,63000
252	320	UN	"PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO ""AA"" , NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA" Valor de Referência: 3,39000
253	320	UN	"PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO ""AAA "" (PALITO), NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA" Valor de Referência: 3,42000
254	4	UN	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA, POTÊNCIA MÍNIMA 4800W, 3 TEMPERATURAS, RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ENCAIXE, BICA ALTA E MÓVEL, AREJADOR ARTICULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, 220V. Valor de Referência: 193,74000
255	16	UN	CABO HDMI FULL HD 4K, DADOS 2.0A 4.0, 5M Valor de Referência: 29,44000
256	10	UN	CARRINHO DE BONECA (PASSEIO) DOBRÁVEL, CAPOTA COM MOVIMENTO, COM 04 RODAS, SUPORTA ATÉ NO MÁXIMO DE 5 KG DE BRINQUEDOS, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA E TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 61X39X51CM (AXLXC) Valor de Referência: 210,00000
257	40	UN	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSP LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS AS INFORMAÇÕES

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDAD Valor de Referência: 10,95000
258	40	VD	CAFE TRADICIONAL SOLUVEL GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM VIDRO DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTANDO DATA DE FABRIC Valor de Referência: 16,17000
259	20	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES (ERVA DOCE, CIDREIRA, HORTELÃ, CAMOMILA, MAÇÃ COM CANELA, LIMÃO COM GENGIBRE, FLORES E FRUTAS, ABACAXI, PRETO) CAIXA COM 10 SACHÊS DE 1 A 2 G CADA. Valor de Referência: 5,68000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incurrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 25/08/2022.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de

uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais

será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta,

durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 12 de Agosto de 2022.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº35/2022

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº035/2022, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº035/2022, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº035/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA) PARA UTILIZAÇÃO NA SMECDT., onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$_____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preço constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no **conforme edital**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a

terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal